

CÂMARA APROVA PROJETO QUE REFINANCIA DÍVIDA DOS ESTADOS

Como houve alterações no texto, proposta vai retornar ao Senado. Programa beneficia estados superendividados, incluindo Minas Gerais, que deve R\$ 165 bilhões à União

BRUNO NOGUEIRA
E VINÍCIUS PRATES

A Câmara dos Deputados aprovou o projeto que cria o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados com a União (Propag), autorizando o refinanciamento dos débitos bilionários dos entes da federação. Como o texto criado pelo presidente do Congresso Nacional, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), sofreu mudanças, a matéria volta para os senadores antes de ser aprovada de forma definitiva.

O Propag cria uma alternativa ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF) e é visto como uma solução para o caso de estados superendividados, como Minas Gerais, que tem um débito superior a R\$ 165 bilhões com a União. O substitutivo do deputado Doutor Luizinho (PP-RJ), relator da matéria na Câmara, inclusive cria regras de transição entre os dois programas de refinanciamento.

Para renegociar as dívidas, o programa permite que os estados possam federalizar ativos, como as empresas estatais e créditos de ações judiciais como meio de amortização. O texto ainda autoriza uma redução do indexador de correção dos contratos mediante investimentos em áreas como educação, segurança, prevenção às mudanças climáticas e saneamento. A proposta promove a revisão dos termos das dívidas dos estados, criando condições que viabilizem a recuperação fiscal dos entes, ao mesmo tempo em que permite o incremento dos investimentos em áreas sensíveis, como educação e infraestrutura. A proposição também é benéfica para a União, isso porque, ao viabilizar negociações vantajosas para ambas as partes, dívidas que estão suspensas voltam a ser pagas", disse Doutor Luizinho.

Entre as mudanças propostas pelo deputado, o novo texto permite que os estados façam adesão ao Propag até o dia 31 de dezembro de



O PROPAG, APROVADO PELOS DEPUTADOS, VAI PERMITIR AOS ESTADOS REFINANCIAR SUAS DÍVIDAS BILIONÁRIAS

2025. O substitutivo ainda autoriza o pagamento de parcelas da dívida com royalties de petróleo, exploração de recursos hídricos e minerais. Outro ponto que criou debate foi a mudança nos juros de correção da dívida, atualmente calculados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) mais uma taxa extra de 4% ao ano. Antes da criação do Propag, governadores dos estados do Sul e Sudeste, que juntos concentram mais de 90% da dívida com a União, classificaram o indexador como abusivo, uma vez que o débito cresce mais do que as receitas.

A proposta então reduz a correção para IPCA + 2% ao ano. A taxa extra do indexador pode ser zerada caso o estado faça o pagamento de uma entrada de 20% da dívida apurada. Faça aportes de 2% ao Fundo de Equalização Federativa a ser usado por todos os estados, incluindo os que não estão endividados - e outros 2% de investimentos no ano.

Os estados que já estiverem dentro do RRF e quiserem aderir ao Propag terão um desconto no parcelamento em valores graduais por quatro anos: 20% do valor no pri-

meiro ano; 40% no segundo ano; 60% no terceiro ano; e 80% no quarto ano. A partir do quinto ano, as prestações terão valor cheio.

O texto ainda prevê a aplicação de um mecanismo que limita o crescimento das despesas primárias do estado à variação do IPCA por um prazo de 10 anos. A cada ano, as receitas não podem crescer se no ano anterior não tiver aumento real de receita primária e o resultado orçamentário for negativo.

Os estados também estarão proibidos de contratarem novas operações de crédito para pagar as parcelas do financiamento sob pena de desligamento. Também serão desligados os estados que atrasarem o pagamento de três prestações consecutivas ou seis não consecutivas durante a vigência do Propag.

ARTICULAÇÃO

O Propag foi criado por Rodrigo Pacheco (PSD-MG) com articulação do governo federal e da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (AL-

MG), em meio às discussões da adesão mineira ao RRF. Com as negociações, o governo de Romeu Zema (Novo) conseguiu sucessivas decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) suspendendo o pagamento da dívida.

Em último caso, os ministros homologaram um acordo para que o Palácio Tiradentes retomasse o pagamento das parcelas nos moldes do RRF, desde que cumpra com as condições previstas na lei que regulamentou o regime. Uma dessas limitações é um teto de gastos que limita o crescimento das despesas primárias do estado à inflação. O governo ainda se comprometeu a fazer a transição para o Propag quando este for regulamentado.

Pelas redes sociais, Zema comemorou a aprovação do projeto de Pacheco na Câmara. "Agradeço aos 413 deputados e ao presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), pela aprovação do Programa de Refinanciamento da Dívida, que vai aliviar os estados dos altos juros pagos à União. Criado pelo presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, o Propag permitirá mais investimentos em Minas", escreveu. ■

PROPAG

CONFIRA OS PRINCIPAIS PONTOS

- Estados terão até o dia 31 de dezembro de 2025 para pedir adesão ao programa.
- Parcelamento do saldo devedor será em até 360 parcelas mensais sucessivas (30 anos).
- Redução da taxa de juros, passando de IPCA + 4% ao ano para IPCA + 2% ao ano, podendo zerar o indexador extra se cumpridos determinados requisitos de investimento e alocação ao Fundo de Equalização Federativa.
- Pagamento da dívida com a transferência de créditos do estado junto à União se reconhecido por ambas as partes, ou a cessação de créditos inscritos na Dívida Ativa estadual confessados e considerados recuperáveis.
- Pagamento da dívida com a federalização de ativos, como a participação em empresas estatais, se autorizado por lei específica tanto do estado quanto da União, transferência de móveis e imóveis se ambas as partes aceitarem. Negociação deve ser feita dentro de 120 dias, contados a partir da proposta.
- Pagamento da dívida pela cessação de royalties de petróleo, de uso de recursos hídricos ou sobre a exploração de recursos minerais.
- Estados que aderirem ao Propag devem limitar o crescimento de suas despesas primárias à variação do IPCA, por dez anos. A cada ano, as receitas do orçamento não podem crescer se no ano anterior não tiver ocorrido aumento real de receita primária e o resultado orçamentário tiver sido negativo.
- Estados estão proibidos de contratar novas operações de crédito para pagar parcelas, sob pena de desligamento do Propag. Estados também serão desligados se houver atraso de três parcelas consecutivas, ou seis parcelas não consecutivas durante a vigência do refinanciamento.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Estado de Minas - Belo Horizonte/MG

Seção: Política Pagina: 3